

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/2026

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, para o Projeto "**Centro Regional de Gestão Integrada de Riscos e Desastres - CRGIRD de Passo Fundo**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Preparação). O projeto visa a implantação do Centro Regional de Gestão Integrada de Riscos e Desastres - CRGIRD de Passo Fundo, infraestrutura pública permanente destinada a ampliar a capacidade regional do Estado do Rio Grande do Sul na prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a desastres. A iniciativa compreende: elaboração dos projetos executivos e complementares da edificação; execução das obras civis da estrutura física do centro regional; implantação de infraestrutura tecnológica de comando e controle; aquisição e instalação de mobiliário técnico e equipamentos operacionais; implantação de espaços destinados a operações de gestão de crises, monitoramento de riscos e apoio à logística humanitária, no valor de R\$ 25.581.839,11 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos), a ser executado pela Defesa Civil/Casa Militar (CM).

Art. 2º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, para o Projeto "**Centro Regional de Gestão Integrada de Riscos e Desastres - CRGIRD de Santo Ângelo**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Preparação). O projeto visa a implantação do Centro Regional de Gestão Integrada de Riscos e Desastres - CRGIRD de Santo Ângelo, infraestrutura pública permanente destinada a ampliar a capacidade regional do Estado do Rio Grande do Sul na prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a desastres. A iniciativa compreende: elaboração dos projetos executivos e complementares da edificação; execução das obras civis da estrutura física do centro regional; implantação de infraestrutura tecnológica de comando e controle; aquisição e instalação de mobiliário técnico e equipamentos operacionais; implantação de espaços destinados a operações de gestão de crises, monitoramento de riscos e apoio à logística humanitária, no valor de R\$ 26.601.439,58 (vinte e seis milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a ser executado pela Defesa Civil/Casa Militar (CM).

Art. 3º Autorizar a suplementação, com recursos do FUNRIGS, do Projeto "**Modelagem Hidrodinâmica**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Preparação). O projeto visa a realização de Termo Aditivo ao Contrato nº

08/CM/2025, celebrado com a empresa Rhama Consultoria Ambiental Ltda. O Termo Aditivo contempla a atualização das manchas de inundação dos 60 municípios abrangidos pelo contrato, mediante incorporação e tratamento dos novos levantamentos topobatimétricos e bases disponíveis, atualização dos modelos hidrológicos e hidrodinâmicos, reprocessamento dos cenários, geração e atualização dos produtos cartográficos e implantação dos resultados no Sistema de Previsão de Eventos Hidrológicos Extremos. Integram, ainda, o escopo do aditivo a revisão e a atualização dos limiares hidrológicos e a reclassificação das áreas de risco, com consolidação dos ajustes em relatório técnico específico, no valor de R\$ 2.284.375,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), a ser executado pela Defesa Civil/Casa Militar (CM).

Art. 4º Autorizar a suplementação, com recursos do FUNRIGS, para o **"Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC"**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Emergencial. O projeto visa a destinação de recursos para apoio aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul na execução de ações de restabelecimento das condições de trafegabilidade em estradas vicinais e vias públicas localizadas em áreas rurais, mediante transferência na modalidade Fundo a Fundo, destinada ao custeio de horas-máquina, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser executado pela Defesa Civil/Casa Militar (CM).

Art. 5º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, para o Projeto **"Reciclagem do resíduo da construção civil e demolição (RCD) no município de Eldorado do Sul"**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação. O projeto visa promover a britagem de resíduos da construção civil e demolição - RCD gerados em evento climático extremo de 2024 no município de Eldorado do Sul, com produção de agregado tipo "bica corrida", no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), a ser executado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).

Art. 6º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, para o Projeto **"Reciclagem do resíduo da construção civil e demolição (RCD) no município de Estrela"**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação. O projeto visa promover a britagem de resíduos da construção civil e demolição - RCD gerados em evento climático extremo de 2024 no município de Estrela, com produção de agregado tipo "bica corrida", no valor de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais), a ser executado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).

Art. 7º Autorizar a suplementação, com recursos do FUNRIGS, para o **"Programa Desassorear RS"**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Resiliência). O projeto consiste na continuidade e ampliação dos serviços de desassoreamento e limpeza de rios, arroios e canais de drenagem no âmbito estadual. Serão atendidos os seguintes municípios: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo e Sapucaia do Sul, respeitando-se o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por município, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 8º Autorizar a suplementação, com recursos do FUNRIGS, para o **"Programa Horas/Máquina"**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Resiliência). A iniciativa consiste na destinação de recursos para execução de ações para a limpeza das vias urbanas, recuperação de ruas, reestabelecimento das ligações entre as estradas vicinais e principais, remoção de lixos e entulhos, dentre outras. Serão atendidos os municípios de Eldorado do Sul, no valor de R\$ 7.516.184,00 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais), Guaíba, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e Porto Alegre, no valor de R\$ 8.497.507,52 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), no valor total de R\$ 16.613.691,52 (dezesseis milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 9º Autorizar a suplementação, com recursos do FUNRIGS, para o Projeto **"Rede de ginásios multiuso para apoio humanitário"**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução. A iniciativa consiste na construção de 15 (quinze) estruturas multifuncionais com total acessibilidade para pessoas com deficiência, aprovado o financiamento conforme a Resolução nº 11/2025. A suplementação, no valor de R\$ 674.823,56 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), será para o empreendimento no município de Rio Pardo. Ainda, autorizar o remanejamento de R\$ 438.487,43 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) do empreendimento no município de Muçum para o de Rio Pardo, a ser executado pela Secretaria de Obras Públicas (SOP).

Art. 10. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Maciel Capeluppi
Secretário de Estado da Reconstrução Gaúcha
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 10 de setembro de 2026

Protocolo: **2026001477766**

Publicado a partir da página: **138**